

PROCESSO N.º : 2023008344
INTERESSADO : DEPUTADO ANDERSON TEODORO
ASSUNTO : Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como patrimônio cultural e imaterial goiano e dá outras providências. (Romaria do Vão do Moleque, Município de Cavalcante).

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Anderson Teodoro, que dispõe sobre o reconhecimento da Romaria do Vão do Moleque, realizada, anualmente, entre os dias 10 a 16 de setembro, no Município de Cavalcante-GO, como patrimônio cultural e imaterial goiano.

A justificativa da proposição expõe que a Romaria do Vão do Moleque, é realizada há 300 anos, sendo repleta de simbolismo e histórias. A festa é responsável por atrair de três a quatro mil pessoas, durante os seis dias do mês de setembro, e é uma tradição que refere-se ao ciclo do ouro, quando a família dos ex-escravos se refugiavam na região.

Assim, o autor destaca que a importância da festa para a comunidade local se dá com a comida preparada no fogão de chão, o encontro de famílias, os adornos simples que enfeitam a capela local e o sorriso do seu Joaquim “Mochila”, líder da região.

Relevante ainda mencionar que o presente projeto visa ao apoio e incentivo à difusão das manifestações culturais, conforme apregoa a Constituição Federal, no art. 215.

Os autos vieram a esta **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, para análise, nos termos regimentais.

Essa é a síntese da proposição em análise.

Entendemos que não há qualquer óbice constitucional ou legal para aprovação da propositura em pauta, especialmente porque a matéria não está inclusa dentre aquelas de competência privativa do Governador do Estado (art. 20, §1º, da Constituição do Estado de Goiás).

Constata-se que a proposta em tela versa sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico, que se insere no âmbito da competência legislativa concorrente entre a União e os Estados-membros, conforme art. 24, VII, da Constituição da



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340033003700340033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em **08/04/2024 15:16**

Checksum: **D84E1CA88E9684EB558A386EEDB71A3126F6A888AC95479D8AA7330A68AD2206**

